



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L I I Nº 905 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.


A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Pró-Melhoramento da Vila Ema - APROMEVE com sede à Rua Batista de Oliveira, lote 4, quadra 13, Imbariê, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de
de 1988.

Novembro


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal